



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SOLICITAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA

À **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo,**

Encaminhamos o **Processo Administrativo nº 018/2017-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Água Mineral**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **PROFERIR DECISÃO DEFINITIVA**, conforme dispõe o **item 10., subitem 10.6.**, do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017-CPL/PMC**, e o artigo 7º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.555/2000, respectivamente:

"10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

[...]

10.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do *Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo* que proferirá *decisão definitiva*."

"Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

[...]

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro."

Carolina/MA, 13 de julho de 2017.


DANIEL ESTEVES GUIMARÃES
Pregoeiro